



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 044/2010.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Recreativa de Abatiá - AARA".

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** a Associação Atlética Recreativa de Abatiá - AARA.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a referida associação substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 044/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº. 044/2010.

Segue em anexo o Ofício nº 01/2010 do Presidente da Associação Atlética Recreativa de Abatiá – AARA como justificativa do presente projeto de lei.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveita para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal